

DECRETO N° 136, DE 20 DE MAIO DE 2021.

Súmula: *Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3010 de 20 de maio de 2021, DECRETA:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 64.598,13 (sessenta e quatro mil e quinhentos e noventa e oito reais e treze centavos) *por Superávit Financeiro*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0010.2028 Manutenção da Farmácia Básica

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 494) R\$ 15.760,00

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 494) R\$ 20.000,00

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 518) R\$ 28.838,13

TOTAL R\$ 64.598,13

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do *Superávit Financeiro* da seguinte fonte de recurso:

494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 35.760,00

518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde R\$ 28.838,13

TOTAL R\$ 64.598,13

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 20 de maio de 2021.

VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita